



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-000 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170/3584-1029 - www.taquarivaí.sp.gov.br
CNPJ 60.123.049/0001-63

ADITIVO DE CONTRATO Nº 01/2021
CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2020
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 33/2020
PROCESSO Nº 1368/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2020, celebrado entre o Município de Taquarivaí e a Associação da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde, para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de urgência e emergência de pronto atendimento 24 horas no Município de Taquarivaí, em gestão com a Diretoria Municipal de Saúde

PARCEIRO PÚBLICO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 60.123.049/0001-63, estabelecida na Rua Benedito Paulino Nogueira, 01, Centro, Taquarivaí/SP, neste ato representado, pelo Prefeito Municipal, Senhor **RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS**, brasileiro, casado, portador RG nº 26.972.963-x SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 996.203.328-49, residente e domiciliado na Rua Maria de Souto Proença, 146, Centro, Taquarivaí/SP, CEP 18425-000.

PARCEIRO PRIVADO:

ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente qualificada como Organização social de Saúde no Município de Taquarivaí pelo Decreto nº 115/2020, inscrita no CNPJ sob nº 73.027.690/0001-46, com sede social na Rua Maria Ferreira, 22, Centro, Chavantes/SP, CEP 18.790-000, com Estatuto Social registrado no Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca Chavantes/SP, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor **ANIS GHATTÁS MITRI FILHO**, brasileiro, casado, médico (CREMESP nº 144.893), portador do RG nº 36.142.201-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 330.693.348-14, Residente e Domiciliado na Avenida Giovanni Gronchi, 5441, apto. 102, Morumbi/SP, CEP 05724-003.

RESOLVEM, na forma da Lei Federal nº 8.666/1193, na Lei Municipal nº 913/2016 e no Decreto Municipal nº 68/2018, celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO nº 01/2020, conforme solicitação do PARCEIRO PRIVADO, por meio do Ofício nº 136/2021, 143/2021, 148/2021 e 156/2021, acatado pelo despacho Sr. Prefeito Municipal, e Parecer da Comissão de Avaliação de Execução do Contrato de Gestão e autorizado pela Sra. Diretora Municipal de Saúde, constantes no Processo administrativo nº 353/2021, que se regea pelas cláusulas e condições a seguir delimitadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-000 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170/3584-1029 - www.taquarivaí.sp.gov.br
CNPJ 60.123.049/0001-63

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo:

- 1.1. Aporte de recursos financeiros para a contratação de um profissional Auxiliar Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais.
- 1.2. Readequação no Plano de Trabalho em relação ao dimensionamento de pessoal e aos valores estipulados na Planilha Orçamentária de Custeio;
- 1.3. Readequação da Meta Quantitativa e das Metas Qualitativas;

CLAUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO DO VALOR DO REPASSE MENSAL E DOS RECURSOS FINANCEIROS:

2.1. Fica acordado, a partir de 01 de maio de 2021, o acréscimo de 3.012,88 (três mil e doze reais e oitenta e oito centavos) no valor do REPASSE MENSAL, passando de R\$ 175.446,44 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), para R\$ 178.459,31 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos), da seguinte forma:

DETALHAMENTO	PERÍODO	VALOR MENSAL
Repassse 6º mês de contrato	01/04/2021 – 30/04/2021	R\$ 175.446,44
Aporte de recurso financeiro para inclusão de um profissional Auxiliar Administrativo	A partir de 01/05/2021	(+) R\$ 3.012,88
VALOR MENSAL DO CONTRATO	A partir de 01/05/2021	R\$ 178.459,31
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	06/11/2020 até 30/04/2021	R\$ 1.052.678,64
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	01/05/2021 até 06/11/2021	R\$ 1.070.755,86

2.2 Sendo assim fica acordado a incorporação, o REPASSE MENSAL, do aporte financeiro de R\$ 3.012,88 (três mil e doze reais e oitenta e oito centavos), correspondente a inclusão e custeio de um profissional Auxiliar Administrativo de 40 horas semanais.

CLAUSULA TERCEIRA – DO REPASSE DE RECURSO:

3.1. Será repassado pelo PARCEIRO PÚBLICO ao PARCEIRO PRIVADO, até o término do contrato, a importância global estimada em R\$ 1.070.755,86 (um milhão, setenta mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

3.2. As despesas deste ajuste correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
02	Prefeitura Municipal de Taquarivaí
02.04	Diretoria de Saúde
02.04.01	Gabinete e Dependências
10.301.0005.2007	Manutenção das Atividades e Ações da Saúde
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
01	Fonte de Recurso
54	Ficha de Despesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-000 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170/3584-1029 - www.taquarivaí.sp.gov.br
CNPJ 60.123.049/0001-63

CLAUSULA QUARTA – DA READEQUAÇÃO NO PLANO DE TRABALHO EM RELAÇÃO AO DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL E AOS VALORES ESTIPULADOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTEIO:

4.1. Fica acordado, a partir de 23 de abril de 2021, a reorganização valores e inclusão na subdivisão das despesas gerenciais em: custos direitos, farmacêutico/coordenador, alimentação, sistema, na planilha orçamentária de custeio, da seguinte forma:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTEIO	
DESPESAS	VALOR MENSAL
Salários	R\$ 45.909,09
Fundo de Reserva (13 salários e feias, aviso prévio, multa FGTS)	R\$ 15.343,70
Encargos Sociais	R\$ 3.672,73
Benefícios	R\$ 4.845,00
Seguro de Vida	---
Recursos Humanos	---
Assessoria Jurídica	---
Pessoal Total (funcionários)	R\$ 69.770,51
Médico Plantonista Clínico Geral (12 horas) – diurno	R\$ 40.300,00
Médico Plantonista Clínico Geral (12 horas) – noturno	R\$ 40.300,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL	R\$ 150.370,51
SUPRIMENTOS EM SAÚDE	
Medicamentos e material médico hospitalar para o desenvolvimento das atividades de pronto atendimento	R\$ 13.188,80
Materiais de expediente e demais insumos previstos no termo de referência	---
TOTAL DE SUPRIMENTOS EM SAÚDE	R\$ 13.188,80
DESPESA GERAIS	
Custos Indiretos	R\$ 8.300,00
Farmacêutico/Coordenador	R\$ 4.500,00
Sistema	R\$ 1.500,00
Programa de Educação Permanente	---
Ouvidoria e pesquisa de satisfação dos usuários	---
Alimentação para pacientes em observação por mais de 04 horas e eventuais acompanhantes	R\$ 600,00
TOTAL DE DESPESA GERAIS	R\$ 14.900,00
VALOR TOTAL MÊS	R\$ 178.459,31

4.2. Fica acordado, a partir de 23 de abril de 2021, o redimensionamento de pessoal, da seguinte forma:

RECURSOS HUMANOS		
PROFISSIONAIS	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE
Auxiliar de Serviços Gerais - Diurno	12 X 36	03
Enfermeiro - Diurno	12 X 36	02
Enfermeiro - Noturno	12 X 36	02
Técnico de Enfermagem - Diurno	12 X 36	03
Técnico de Enfermagem - Noturno	12 X 36	02

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-000 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170/3584-1029 - www.taquarivaí.sp.gov.br
CNPJ 60.123.049/0001-63

Recepcionista – Diurno	12 X 36	03
Recepcionista - Noturno	12 X 36	02
Auxiliar Administrativo - Diurno	40 HORAS	01
Enfermeiro RT	40 HORAS	01
Farmacêutico	36 HORAS	01

CLAUSULA QUINTA – READEQUAÇÃO METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS:

5.1. Fica acordado, a partir de 23 de abril de 2021, a estimativa de atendimentos mensais será de 1.100 (mil e cem) pacientes mês.

5.2. Fica acordado, a partir de 23 de abril de 2021, a tabela de indicadores das Metas Qualitativas, da seguinte forma:

Nº	INDICADORES	METAS	MEMÓRIA DE CÁLCULO	PONTO/MÊS
01	Preenchimento correto da FAA	$\geq 90\%$	Número de FAA analisados x 100	04
02	Faturamento SUS	$\geq 90\%$	$(\text{Total de pacientes registrados} / \text{Total de pacientes atendidos}) \times 100$	04
03	Atendimento imediato em pacientes classificados com risco vermelho	100 % dos pacientes classificados neste risco	$(\text{Total de pacientes classificados como risco vermelho atendidos imediatamente, desde o acolhimento} / \text{Total de pacientes classificados como risco vermelho}) \times 100$	07
04	Tempo máximo ^o de espera de pacientes classificados como risco laranja ≤ 10 minutos (medido desde a classificação no acolhimento)	100 % dos pacientes classificados neste risco	$(\text{Total de pacientes classificados como risco laranja atendidos em até 10 minutos, desde o acolhimento} / \text{Total de pacientes classificados como risco laranja}) \times 100$	07
05	Tempo máximo de espera de pacientes classificados como risco amarelo ≤ 30 minutos (medido desde a classificação no acolhimento)	100 % dos pacientes classificados neste risco	$(\text{Total de pacientes classificados como risco amarelo atendidos em até 30 minutos, desde o acolhimento} / \text{Total de pacientes classificados como risco amarelo}) \times 100$	07
06	Tempo máximo de espera de pacientes classificados como risco verde ≤ 60 minutos (medido desde a classificação no acolhimento)	$\geq 90\%$ dos pacientes classificados neste risco	$(\text{Total de pacientes classificados como risco verde atendidos em até 60 minutos, desde o acolhimento} / \text{Total de pacientes classificados como risco amarelo}) \times 100$	07
07	Tempo máximo de espera de pacientes classificados como risco azul ≤ 120 minutos (medido desde a classificação)	$\geq 90\%$ dos pacientes classificados neste risco	$(\text{Total de pacientes classificados como risco azul, desde o acolhimento, atendidos em até 120 minutos e que receberam})$	07



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-000 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170/3584-1029 - www.taquarivaí.sp.gov.br
CNPJ 60.123.049/0001-63

	no acolhimento)		contrarreferência para atendimento ambulatorial na UBS / Total de pacientes classificados como risco amarelo) x 100	
08	Percentual de classificação de risco no tempo em até 5 minutos da chegada do paciente na unidade	90%	(Número de classificações de risco em menos de 5 minutos da chegada do paciente / total de classificações de risco) x 100	07
09	Porcentagem de retorno	< 5%	(Número de pessoas que foram atendidas duas vezes em menos de 48 horas / número total de pessoas atendidas) x 100	04
10	Uso correto do CID	< 5%	(Número de CIDs inespecíficos / mama° de atendimentos realizados) x 100	04
11	Condições de encaminhados da unidade de pronto atendimento para a unidade básica de saúde	100%	(Número de pacientes com encaminhamentos para UBS / número de pacientes com CIDs de ansiedade, diabetes, angina, doença pulmonar obstrutiva crônica, epilepsia, enxaqueca, tuberculose, HIV e Sífilis) x 100	07
12	Percentual de usuários satisfeitos / muito satisfeitos	90%	(Número de pacientes satisfeitos e muito satisfeitos / total de respostas efetivas ao questionário) x 100	07
13	Educação Permanente	1,5%	(Total de horas x total de funcionários treinados no mês) / número de funcionários total	07
14	Taxa de absenteísmo dos funcionários	5%	(Horas líquidas / horas líquidas disponíveis) x 100	04
15	Humanização do SUS	1 por mês	Total de eventos e/ou campanhas realizados	07
16	Proporção de notificações obrigatórias	100%	(Número de notificações / total de situações atendidas com notificação obrigatória) x 100	04
17	Composição completa dos quadros da equipe	100%	Equipes completas em todos os plantões	06
TOTAL DE PONTOS				100

5.3. Fica acordado, a partir de 23 de abril de 2021, o não cumprimento de no mínimo 80% implicarão em desconto proporcional ao quadro abaixo, considerando o valor mensal de repasse e descontado do valor a ser repassado no mês subsequente de referência:

PERCENTUAL DE ATENDIMENTOS	PERCENTUAL DE DESCONTOS
Entre 80% e 100%	0%
Entre 70% e 79,999...%	10%



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-000 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170/3584-1029 - www.taquarivaí.sp.gov.br
CNPJ 60.123.049/0001-63

Entre 60% e 69,999...%	20%
Até 59,999...%	Revisão Contratual

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato, objeto do presente termo aditivo.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram do que dão fé.

Taquarivaí, 30 de abril de 2021.

Rubens Carlos Souto de Barros
Prefeito Municipal

Daniela da Silva Barros
Diretora Municipal de Saúde

Anis Ghattás Mitri Filho
Presidente da Associação da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Testemunhas:

Amabile Zoraide Ott
RG nº 28.178.034-1

Daiane Aparecida Pereira Benfica
RG nº 19.795.153-3